



# Poder Legislativo Mariliense

## TABELA IV ZONA RESIDENCIAL 2 (MÉDIA DENSIDADE)

*\* Tabela IV com redação determinada através da Lei nº 4991, de 22 de dezembro de 2000*

ZONA	USOS		ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m <sup>2</sup> )	RECUOS MÍNIMOS			T.O. (%)	C.A.
	permitidos	tolerados		frente (m)	laterais (m)	fundos (m)		
ZR2	R-1,R-1/S-1		360	4			50	1
	R-2			4			75	5
		R-3		4			50	1
		R-5		4			50	1
		R-6	1.200	4			40	3
		E-1	800	4			60	1
		C-1	360	4			60	2
		C-2, C-3, C-4, S-1, S-2, S-3		4			50	1

### OBSERVAÇÕES:

- (1) O uso R-5 será disciplinado pela SPU considerando, sobretudo, o sistema viário do Município.
- (2) Os usos C-1, C-2, C-3, C-4, S-1, S-2 e S-3 serão disciplinados pela SPU e as vagas para estacionamento são as indicadas na Tabela II desta Lei.